

LEI Nº 975, DE 06 DE MAIO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública a 1.^a Igreja Presbiteriana de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a 1.^a Igreja Presbiteriana de Nova Iguaçu sociedade religiosa, com sede à Rua Athaide Pimenta de Moraes nº 245, nesta Cidade de Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 1985.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P R E F E I T O

975

Projeto n.º 261/84

Carlos Collinguerque

Publicado 07/05/85

JORNAL DE HOJE